



CONTRATO Nº. 06/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022

Contrato de aquisição de produtos de higiene e limpeza, que entre si celebram a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras e a empresa Edilson José Maróstica & CIA LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS – PR**, inscrita no CNPJ Nº 95.587.663/0001-60, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro, CEP 85350-000, Nova Laranjeiras - PR, neste ato representada por seu Presidente Sr. Dirceu Fernandes dos Santos, portador de cédula de identidade RG Nº 5.374.683-7 e inscrito no CPF Nº 016.147.029-77, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **EDILSON JOSÉ MARÓSTICA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 00.373.432/0001-48 localizada na Rua Sete de Setembro, s/nº, Distrito de Rio Guarani, CEP 85.380-000, Nova Laranjeiras – PR, neste ato representado pelo Sr. Edilson José Maróstica, portador da carteira de identidade civil RG Nº 4.034.438-1 PR, e inscrito no CPF Nº 512.756.609-59, residente e domiciliada Rua Sete de Setembro, s/nº, apto. 01, Distrito de Rio Guarani, CEP 85380-000, Nova Laranjeiras – PR, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratada para fornecer produtos de higiene e limpeza.

DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

(Art. 55, I, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: A **CONTRATADA** obriga-se a executar em favor da **CONTRATANTE** o fornecimento de produtos de higiene e limpeza durante o período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e preços especificadas na tabela abaixo:



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



Item	Descrição dos Produtos	Marca	Quantidade	Valor Unitário (R\$)
01	Água sanitária 1 L	Lar	25	R\$ 2,70
02	Limpa vidro 500 ml	Uau	15	R\$ 14,90
03	Sabão em pó 1 kg	Tixan Ype	5	R\$ 11,54
04	Álcool líquido 70% 1L	Super Vale	70	R\$ 8,75
05	Álcool gel 70% 500 ml	Alpes	70	R\$ 7,25
06	Desinfetante 1 L	Pinho Bril	30	R\$ 6,96
07	Cera líquida vermelha 750 ml	Inglesa	10	R\$ 10,35
09	Desinfetante pedra sanitária	Suavelar	20	R\$ 2,35
11	Desodorizador de ar 360 ml	Air Wick	6	R\$ 10,55
12	Saco lixo 30 L c/50	Gio Pack	30	R\$ 15,56
13	Saco lixo 50 L c/50	Gio Pack	30	R\$ 15,90
14	Detergente líquido para louça 500 ml	Limpol	25	R\$ 2,79
15	Toalha saco duplo de algodão para limpeza	Flabom	8	R\$ 5,50
16	Esponja de limpeza dupla face c/3	Condor	10	R\$ 1,70
17	Inseticida aerosol	Sbp	2	R\$ 12,54
18	Vassoura nylon 30 cm com cabo	Brilhus	2	R\$ 15,90
19	Vassoura palha com cabo	Mufatto	1	R\$ 36,60
20	Rodo madeira 60 cm com cabo	Não	Fornecerá	-
21	Rodo espuma 30 cm com cabo	Brizzi	2	R\$ 10,50
22	Balde plástico 18 L	Plasnew	2	R\$ 29,80
23	Sabonete líquido 500 ml com válvula pump	F. Mariá	12	R\$ 8,20
24	Luva para limpeza tamanho M	Condor	4	R\$ 16,80
25	Escova roupa	Condor	2	R\$ 3,50
26	Escova sanitária	Condor	2	R\$ 7,69
27	Pá para lixo com cabo	Condor	2	R\$ 34,90
29	Papel higiênico c/12 rolos 30m folha dupla	Folha Lev	35	R\$ 19,50
30	Isqueiro	Bic	2	R\$ 6,00
31	Limpador de uso geral 1 L	Super Lar	40	R\$ 5,36
32	Papel toalha interfolha branco 2 dobras pacote c/1000	Diplomata	80	R\$ 19,40
33	Mangueira com engate e esguicho 15 m	Arqua	1	R\$ 64,00
34	Removedor limpeza pesada 1L	Não	Fornecerá	-
35	Esponja lã de aço 60g	Bombril	5	R\$ 2,32
TOTAL GERAL				R\$ 5.934,21



DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO

(art. 55, II, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA executará o presente contrato de forma direta, para desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO: É responsabilidade da CONTRATADA fornecer os produtos de higiene e limpeza, nas quantidades e valores estabelecidos.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO REAJUSTE

(Art. 55, III, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, a importância total de R\$ 5.934,21 (cinco mil novecentos e trinta e quatro reais e vinte e um centavos) conforme a aquisição dos produtos e emissão de nota fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para os fins constantes desta cláusula, a **CONTRATADA** encaminhará a **CONTRATANTE** a nota fiscal das aquisições realizadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente contrato poderá sofrer reajuste, desde que sejam justificáveis e comprovadas documentalmente e dentro dos limites expressos pelas Lei.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

art. 55, IV, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará da data de assinatura do contrato até completar 12 (doze) meses e o pagamento será realizado conforme a aquisição dos produtos e mediante emissão de nota fiscal.

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIOS

(Art. 55, V, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

01 – Legislativo Municipal

01.001 – Câmara Municipal

01.031.01012-001 – Atividades do Poder Legislativo

33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Sub – elemento 3.3.90.30.21.00 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.



**DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES,
DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS**

(Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações da CONTRATADA:

- I – Fornecer os produtos de acordo com as quantidades e valores orçados.
- II – Fornecer produtos com boa qualidade, e dentro do prazo de validade e condições para consumo.
- III – Realizar a entrega dos produtos adquiridos no endereço da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da CONTRATANTE:

- I – Colocar à disposição da CONTRATADA todas as informações e documentos necessários à execução do objeto contratual;
- II – Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado;

CLÁUSULA OITAVA: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 20% (vinte por cento) do valor global contratado.

**DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA
ADMINISTRAÇÃO**

(Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA NONA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de janeiro de 1993.

DA LICITAÇÃO

(Art. 24, II, § 3º Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato está vinculado ao Procedimento de Dispensa de Licitação de nº 07/2022.



DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

(Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO

(Art. 55, XIII, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica a CONTRATADO obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

DO FORO

(Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul /PR para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 02 (duas) vias de igual teor, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Nova Laranjeiras/PR, 28 de março de 2022.


DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS

Presidente

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
CONTRATANTE


EDILSON JOSÉ MARÓSTICA

Representante legal

Edilson José Maróstica & CIA LTDA
CONTRATADA



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: n.º 06/2022

Licitação modalidade Dispensa: n.º 07/2022

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

CNPJ 95.587.663/0001-60

Empresa contratada: EDILSON JOSÉ MARÓSTICA & CIA LTDA

CNPJ 00.373.432/0001-48

Objeto: Aquisição de produtos de higiene e limpeza.

Vigência: 28/03/2022 a 28/03/2023.

Valor total: R\$ 5.934,21 (cinco mil novecentos e trinta e quatro reais e vinte e um centavos), sendo esse valor pago conforme a aquisição dos produtos e mediante emissão de nota fiscal

Nova Laranjeiras, 28 de março de 2022.

DIRCEU FERNDANDES DOS SANTOS
Presidente
Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
CONTRATANTE

EDILSON JOSÉ MARÓSTICA
Representante legal
Edilson José Maróstica & CIA LTDA
CONTRATADA

MUNICÍPIO DE CANDÓI
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022.
 O MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, torna público que às 8h30 horas do dia 12 de abril de 2022, na plataforma do Portal de Compras do Governo Federal - https://www.gov.br/compras/pt-br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (RS)	PRAZO (DIAS)
MOTONVELADORA	01	1.310.000,00	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro de Candói, Paraná, Brasil - Telefone: (42) 3638-8017 - E-mail licitacao@candoi.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço http://candoi.pr.gov.br, ou no Setor de Licitações, na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói-PR, das 8 às 17 horas.
 Candói-PR, 28 de março de 2022
 Rodrigo Mias - Pregoeiro

Poder Legislativo
 Município do Pinhão - Paraná

RESUMO DE PORTARIAS PARA PUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 008/2022 - DATA - 28/03/2022
SOLICITAÇÃO - 24 (vinte) dias de férias ao Servidor Sr. ANDERSON FIONOSKI, ocupante do Cargo de Promotor Público de Justiça, lotado junto à Secretoria da Câmara Municipal, de 29 de Março de 2022 à 17 de Abril de 2022, correspondente ao período de aquisição de 01 de abril de 2022 à 31 de março de 2023. O restante dos 10 (dez) dias de férias já foram concedidos através da Portaria 092/2021 de 09/12/2021.

PORTARIA Nº 009/2022 - DATA - 28/03/2022
SOLICITAÇÃO - 18 (dezoito) dias de férias ao Servidor Sr. MARIA TEREZINHA CAMARGO, ocupante do Cargo de Promotor Público de Justiça, lotado junto à Secretoria da Câmara Municipal, de 20 de Março de 2022 à 13 de Abril de 2022, correspondente ao período de aquisição de 25 de abril de 2022 à 21 de abril de 2023. O restante dos 15 (quinze) dias de férias já foram concedidos através da Portaria 092/2021 de 09/12/2021.

PORTARIA Nº 010/2022 - DATA - 28/03/2022
 Fica Concedido 30 (trinta) dias de férias ao Servidor da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conforme especificado abaixo:
 Nome Beneficiário: ALEXANDRO CALDAS CAMARAO - CPF: 946.584.298-12
 CARGO - Promotor Público - Número de Diárias: 1 - (uma) com pernoite
 Valor Unitário da Diária: R\$ 300,00 - Valor Total da Diária: R\$ 300,00 AFASTAMENTO - Data Início: 28/03/2022 - Data Fim: 28/03/2022 - Transporte - Veículo Oficial da Câmara.
 Município de Destino: CURITIBA - PARANÁ - Tipo Padrão de Objeto: Assuntos Parlamentares.
 Objetivo da Viagem: Estará transportando o Vereador Edilson Adilson Pereira e Assessor Abraão Faria e Leandro Fides Santos, quando os mesmos estarão tratando de assuntos parlamentares junto à Assembleia Legislativa e Casa Civil, de interesse do Município.

PORTARIA Nº 011/2022 - DATA - 28/03/2022
 Fica Concedido 30 (trinta) dias de férias ao Servidor da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conforme especificado abaixo:
 Nome Beneficiário: EDSON ADRIAN FERREIRA - CPF: 029.411.028-64
 CARGO - Vereador - Número de Diárias: 1 - (uma) com pernoite
 Valor Unitário da Diária: R\$ 300,00 - Valor Total da Diária: R\$ 300,00 AFASTAMENTO - Data Início: 28/03/2022 - Data Fim: 28/03/2022 - Transporte - Veículo Oficial da Câmara.
 Município de Destino: CURITIBA - PARANÁ - Tipo Padrão de Objeto: Assuntos Parlamentares.
 Objetivo da Viagem: Estará tratando de assuntos parlamentares junto à Assembleia Legislativa e Casa Civil, de interesse do Município.

PORTARIA Nº 012/2022 - DATA - 28/03/2022
 Fica Concedido 30 (trinta) dias de férias ao Servidor da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conforme especificado abaixo:
 Nome Beneficiário: ARAUJO JOSE FERREIRA - CPF: 060.936.229-45
 CARGO - Assessor de Verança do Vereador Edson Adilson Pereira
 Número de Diárias: 1 - (uma) com pernoite
 Valor Unitário da Diária: R\$ 300,00 - Valor Total da Diária: R\$ 300,00 AFASTAMENTO - Data Início: 28/03/2022 - Data Fim: 28/03/2022 - Transporte - Veículo Oficial da Câmara.
 Município de Destino: CURITIBA - PARANÁ - Tipo Padrão de Objeto: Assessoria ao Vereador.
 Objetivo da Viagem: Estará Assessorando o Vereador quando o mesmo estará tratando de assuntos parlamentares junto à Assembleia Legislativa e Casa Civil, de interesse do Município.

PORTARIA Nº 013/2022 - DATA - 28/03/2022
 Fica Concedido 30 (trinta) dias de férias ao Servidor da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conforme especificado abaixo:
 Nome Beneficiário: LEANDRO F. DOS SANTOS - CPF: 040.484.208-12
 CARGO - Assessor de Verança do Vereador Alexandre C. Camargo
 Número de Diárias: 1 - (uma) com pernoite
 Valor Unitário da Diária: R\$ 300,00 - Valor Total da Diária: R\$ 300,00 AFASTAMENTO - Data Início: 28/03/2022 - Data Fim: 28/03/2022 - Transporte - Veículo Oficial da Câmara.
 Município de Destino: CURITIBA - PARANÁ - Tipo Padrão de Objeto: Serviços Parlamentares.
 Objetivo da Viagem: Estará participando de uma reunião junto à Casa Civil e Lançamento do Programa Caixa d'água.

PORTARIA Nº 014/2022 - DATA - 28/03/2022
 Fica Concedido 30 (trinta) dias de férias ao Servidor da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conforme especificado abaixo:
 Nome Beneficiário: LUIZIANA ROCHA YAVARES - CPF: 047.846.19-05
 CARGO - Vereadora - Número de Diárias: 1 - (uma) com pernoite
 Valor Unitário da Diária: R\$ 300,00 - Valor Total da Diária: R\$ 300,00 AFASTAMENTO - Data Início: 28/03/2022 - Data Fim: 28/03/2022 - Transporte - Veículo Oficial da Câmara.
 Município de Destino: CURITIBA - PARANÁ - Tipo Padrão de Objeto: Serviços Parlamentares.
 Objetivo da Viagem: Estará participando de uma reunião junto à Casa Civil e Lançamento do Programa Caixa d'água.

PORTARIA Nº 015/2022 - DATA - 28/03/2022
 Fica Concedido 30 (trinta) dias de férias ao Servidor da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conforme especificado abaixo:
 Nome Beneficiário: GABRIEL RAQUEL LOPES - CPF: 942.897.749-04
 CARGO - Assessor de Verança do Vereador Luziziana R. Yavares
 Número de Diárias: 1 - (uma) com pernoite - Valor Unitário da Diária: R\$ 300,00 - Valor Total da Diária: R\$ 300,00 AFASTAMENTO - Data Início: 28/03/2022 - Data Fim: 28/03/2022 - Transporte - Veículo Oficial da Câmara.
 Município de Destino: CURITIBA - PARANÁ - Tipo Padrão de Objeto: Serviços Parlamentares.
 Objetivo da Viagem: Estará participando de uma reunião junto à Casa Civil e Lançamento do Programa Caixa d'água.

PORTARIA Nº 016/2022 - DATA - 28/03/2022
 Fica Concedido 30 (trinta) dias de férias ao Servidor da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conforme especificado abaixo:
 Nome Beneficiário: PEDRO ANDRÉ SILVA LOPES - CPF: 425.480.268-05
 CARGO - Vereador - Número de Diárias: 1 - (uma) com pernoite
 Valor Unitário da Diária: R\$ 300,00 - Valor Total da Diária: R\$ 300,00 AFASTAMENTO - Data Início: 28/03/2022 - Data Fim: 28/03/2022 - Transporte - Veículo Oficial da Câmara.
 Município de Destino: CURITIBA - PARANÁ - Tipo Padrão de Objeto: Serviços Parlamentares.
 Objetivo da Viagem: Estará participando de uma reunião junto à Casa Civil e Lançamento do Programa Caixa d'água.

PORTARIA Nº 017/2022 - DATA - 28/03/2022
RESOLUÇÃO de Verificação da Câmara Municipal de Pinhão. Sr. CAIO DE SÃO ANJÓ e Roberto Carlos dos Santos e o servidor Cargo Concedido da Câmara Sr. Felipe do Deus Dizon, para comparecer como Membros do Conselho de Fiscalização do Programa, Sane e Serviços da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná. Fica RESOLVIDO a Portaria 222/2022 de 21/03/2022.

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, 28 de Março de 2022.
 ISRAEL DE OLIVEIRA SANTOS
 Presidente da Câmara
 GESTÃO-2021/2022

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
 Estado do Paraná
 CNPJ nº 06.587.663/0001-80
 Rua Rio Grande do Sul nº 2122, Centro - CEP: 85354-000
 E-mail: contatoc@cmnlp.pr.gov.br / legislativo@cmnlp.pr.gov.br
 Fone: (42) 3637-1202

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022 - Câmara Municipal RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos despachos, justificativas e parecer jurídico, anexo, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 06/2022 - Câmara Municipal, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios e produtos de copa e cozinha para a Câmara Municipal e ADJUDICA os itens da empresa Edilson José Maróstica & CIA LTDA CNPJ 00.373.432/0001-48, que apresentou orçamento no valor de R\$ 9.073,38 (nove mil e setenta e três reais e noventa e oito centavos), sendo esse valor pago conforme a aquisição dos produtos e mediante emissão de nota fiscal.

Nova Laranjeiras, 28 de março de 2022

DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS
 Presidente Câmara Municipal de Nova Laranjeiras

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
 Estado do Paraná
 CNPJ nº 06.587.663/0001-80
 Rua Rio Grande do Sul nº 2122, Centro - CEP: 85354-000
 E-mail: contatoc@cmnlp.pr.gov.br / legislativo@cmnlp.pr.gov.br
 Fone: (42) 3637-1202

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 06/2022
 Licitação modalidade Dispensa: nº 07/2022
 Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
 CNPJ 06.587.663/0001-80
 Empresa contratada: EDILSON JOSÉ MARÓSTICA & CIA LTDA
 CNPJ 00.373.432/0001-48
 Objeto: Aquisição de produtos de higiene e limpeza.
 Vigência: 28/03/2022 a 28/03/2023.
 Valor total: R\$ 5.034,21 (cinco mil novecentos e trinta e quatro reais e vinte e um centavos), sendo esse valor pago conforme a aquisição dos produtos e mediante emissão de nota fiscal.

Nova Laranjeiras, 28 de março de 2022.

DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS
 Presidente
 Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
 CONTRATANTE

EDILSON JOSÉ MARÓSTICA
 Representante legal
 Edilson José Maróstica & CIA LTDA
 CONTRATADA

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
 Estado do Paraná
 CNPJ nº 06.587.663/0001-80
 Rua Rio Grande do Sul nº 2122, Centro - CEP: 85354-000
 E-mail: contatoc@cmnlp.pr.gov.br / legislativo@cmnlp.pr.gov.br
 Fone: (42) 3637-1202

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 05/2022
 Licitação modalidade Dispensa: nº 08/2022
 Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
 CNPJ 06.587.663/0001-80
 Empresa contratada: EDILSON JOSÉ MARÓSTICA & CIA LTDA
 CNPJ 00.373.432/0001-48
 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e produtos de copa e cozinha
 Vigência: 28/03/2022 a 28/03/2023.
 Valor total: R\$ 5.073,38 (nove mil e setenta e três reais e noventa e oito centavos), sendo esse valor pago conforme a aquisição dos produtos e mediante emissão de nota fiscal.

Nova Laranjeiras, 28 de março de 2022.

DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS
 Presidente
 Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
 CONTRATANTE

EDILSON JOSÉ MARÓSTICA
 Representante legal
 Edilson José Maróstica & CIA LTDA
 CONTRATADA

Câmara Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 002/2022-CMC

SÚMULA: Dispõe sobre a Programação Financeira do Poder Legislativo, com vistas à compatibilização entre os recebimentos das transferências financeiras do Poder Executivo e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022

O Presidente do Legislativo de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Em cumprimento às determinações emanadas no artigo 8º da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, fica estabelecida a Programação Financeira entre o recebimento das transferências financeiras do Poder Executivo e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022 na forma do Anexo à presente Resolução.

Art. 2º - Para fins de cumprimento desta Resolução, para o exercício de 2022 será considerada a despesa efetivamente realizada, assim entendida a despesa liquidada na forma estabelecida no artigo 63 da Lei Federal 4320 de 17/03/1964.

Art. 3º - Será admitida a eventual extrapolção dos limites definidos mensalmente, desde que não supere a 25% (vinte e cinco por cento) do limite previsto até o mês e seja compensado até o final do exercício.

Art. 4º - O Cronograma anual de desembolso do Poder Legislativo e a programação financeira do recebimento das transferências do Poder Executivo, poderão ser reajustados visando a sua adequação ao comportamento efetivo da despesa e às alterações oriundas da abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cantagalo-PR, 26 de março de 2022.

REINALDO GOMES DA SILVA
 PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Fone/Fax: (42) 3636-1228
 Rua Santo Antonio, 225 - CEP 85160-000 - Cantagalo - Paraná
 CNPJ 53.684.619/0001-75

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
 Estado do Paraná
 CNPJ nº 06.587.663/0001-80
 Rua Rio Grande do Sul nº 2122, Centro - CEP: 85354-000
 E-mail: contatoc@cmnlp.pr.gov.br / legislativo@cmnlp.pr.gov.br
 Fone: (42) 3637-1202

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022 - Câmara Municipal RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos despachos, justificativas e parecer jurídico, anexo, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 07/2022 - Câmara Municipal, cujo objeto é a aquisição de produtos de higiene e limpeza e ADJUDICA os itens da empresa Edilson José Maróstica & CIA LTDA, CNPJ 00.373.432/0001-48 que apresentou orçamento no valor de R\$ 5.034,21 (cinco mil novecentos e trinta e quatro reais e vinte e um centavos), sendo esse valor pago conforme a aquisição dos produtos e mediante emissão de nota fiscal.

Nova Laranjeiras, 28 de março de 2022

DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS
 Presidente Câmara Municipal de Nova Laranjeiras

Câmara Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
 CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO-PR
 EXERCÍCIO 2022

ANEXO DA RESOLUÇÃO 002/2022

TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO PODER EXECUTIVO

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Transferências Financeiras	RS 173.166,00	RS 173.166,00	RS 173.166,00	RS 173.166,00	RS 173.166,00	RS 173.166,00	RS 173.166,00	RS 173.166,00	RS 173.166,00	RS 173.166,00	RS 173.166,00	RS 173.166,00	RS 2.078.392,00
Total das Receitas	RS 173.166,00	RS 173.166,00	RS 173.166,00	RS 173.166,00	RS 173.166,00	RS 173.166,00	RS 173.166,00	RS 173.166,00	RS 173.166,00	RS 173.166,00	RS 173.166,00	RS 173.166,00	RS 2.078.000,00

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Despesas Totais	RS 165.000,00	RS 165.000,00	RS 165.000,00	RS 165.000,00	RS 165.000,00	RS 165.000,00	RS 165.000,00	RS 165.000,00	RS 165.000,00	RS 214.000,00	RS 165.000,00	RS 214.000,00	RS 2.078.000,00